



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra cc, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

78.022

FICHA

01F

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

HELIO VADALA DIAS:0246628 4138

Assinado de forma digital por HELIO VADALA DIAS:0246628138 Data: 2021.07.21 17:42:29 -03'00'

IMÓVEL: CASA 33 - FRAÇÃO IDEAL DE 1,8868% - situada no RESIDENCIAL TORONTO do Loteamento denominado "CHACARAS SANTA MARIA", neste Município de Planaltina-GO, que será assim definida: **60,32m²** de área construída privativa coberta, contendo 02 Quartos, 01 Banheiro, 01 Sala, 01 Hall, 01 Cozinha, 01 Varanda e 01 Área de Serviço; **87,68m²** de área descoberta de uso privativo, destinada a garagem, jardim etc, conforme constam do projeto, **40,68 m²** de área comum descoberta, área total de **188,68m²**, e coeficiente de Proporcionalidade - Fração de **1,8868 %** - confrontações: frente para via de acesso interno, fundos para Rua sem nome, lateral direita para a Casa 31, lateral esquerda para a Casa 35, originado da Chacara nº 21, da Quadra 02, situado no Loteamento denominado "CHACARAS SANTA MARIA" deste Município de Planaltina-GO. **CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.036.000000.CH0021.033. OBS: SERÁ EDIFICADO AINDA A REFERIDA CASA. O dito condomínio se enquadra no programa PMCMV. PROPRIETÁRIO: VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J nº 12.589.227/0001-0, estabelecida a Setor de mangues Oeste, Qd M, Rua 36, Lote 40 Setor/ Oeste, Planaltina GO. **REGISTRO ANTERIOR: R.6-3.590**, do Livro 2-, Fls. 01V, deste R.I. Planaltina-GO, 26 de abril de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira. *[Assinatura]* Escrevente Aline Acordi, subscrevo.

Prenotação nº 87.603, de 28.03.2016.

AV.1-78.022 - PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão) - De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 28.03.2016, firmado pela proprietária VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada, neste ato representada pelo sócio-proprietário Sr. Paulo de Tarso Alves de Andrade, CPF nº 244.703.171-87, o imóvel acima matriculado constituiu **PATRIMONIO DE AFETAÇÃO** conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64. Planaltina-GO, 26 de abril de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira. *[Assinatura]* Escrevente Aline Acordi, subscrevo.

AV.2- 78.022 - RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO - Procede-se esta averbação para retificar em parte o numero do CNPJ da proprietária, que na realidade o numero correto é: nº **12.589.227/0001-01**, e não como ficou constando no referido registro. Planaltina-GO, 30 de maio de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira. *[Assinatura]* Escrevente Aline Acordi, subscrevo.

AV.3-78.022 em 22.09.2016

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 90.156, de 14/09/2016.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 13/09/2016.
De acordo com o Alvará de Construção nº 458/2015 e Habite-se nº 244/2016, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel edificação residencial em alvenaria medindo 60,32m², composto de: 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 varanda e 01 área de serviço.
Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001982016-88888102 ; CEI nº 51.233.22102/73 em nome de VP Construção e Incorporação LTDA.
VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 88.116,05, colhido do CUB vigente no mês de junho de 2016.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.036.000000.CH0021.033
Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$163,75
Oficial Substituta: Aline Acordi *[Assinatura]*

78.022

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FICHA
78.022	01V
	VERSO

AV.4-78.022 em 22.09.2016

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (remissão)

Procedo esta para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.10-3.390, do Livro 2, Fls. 04V, deste Ofício.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: sem emolumentos.

Oficial Substituta: Aline Acordi

R.5-78.022- PROTOCOLO: 91.476, de 09.01.2017.- NATUREZA: COMPRA E VENDA - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem utilização do FGTS do Devedor, Contrato nº 347.710.368, expedido pelo Banco do Brasil S.A, agência Brasília - DF, em 06.01.2017. - **TRANSMITENTE:** Conforme qualificação constante em tal contrato, **VP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.227/0001-01, com sede na Rua 36, Quadra M, Lote 40, Setor de Mansões Oeste, Setor Oeste, Planaltina - GO. - **ADQUIRENTE:** **LARISSA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, nascida em 23/02/1996, secretária, portadora da cédula de identidade de nº 3.357.668 SSP/DF e do CPF 055.923.811-82, solteira, residente e domiciliada na Quadra 13, MR 1, Lote 29, Setor Norte, Planaltina - GO.- **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. - **VALOR:R\$ 125.000,00-TRIBUTO:** Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.253,76,pago no Banco do Brasil, em 09/01/2017, Autenticação nº C.A7D.564.063.331.180. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.036.0000CH.0000.0000021.033 - **OBSERVAÇÕES:** Não há. Planaltina-GO, 11 de janeiro de 2017. Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

R.6-78.022- PROTOCOLO: 91.476, de 09.01.2017. - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel, Contrato nº 347.710.368. - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **LARISSA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, nascida em 23/02/1996, secretária, portadora da cédula de identidade de nº 3.357.668 SSP/DF e do CPF 055.923.811-82, solteira, residente e domiciliada na Quadra 13, MR 1, Lote 29, Setor Norte, Planaltina - GO.- **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **BANCO DO BRASIL S/A**, Instituição financeira sob a forma de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. - **CONDIÇÕES:** - 01- **Valor total da dívida: R\$ 87.175,00.** - 02 - Valor da Garantia: R\$ 130.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 15.825,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 22.000,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,496% a.a; Efetiva 5,641% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 540,15. Vencimento da primeira prestação: 10/02/2017. Prazo de financiamento: 361 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR aliena** ao **CRÉDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977, de 2009. Planaltina-GO, 11 de janeiro de 2017. Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

AV.7-78.022 de 27/11/2017

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (remissão)

PROTOCOLO: 96.326, de 27/11/2017.

Procedo à presente averbação para constar que a Convenção do Condomínio Residencial Toronto encontra-se registrada sob o nº 7.068 do Livro 3, desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.8-78.022 em 21/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 106.328 de 26/04/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 22/04/2019, e notificação

Continua na próxima ficha.

CERTIDÃO

MATRÍCULA

78.022

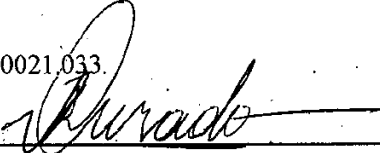
FICHA

02F

FRENTE


República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

extrajudicial protocolado sob o nº 103.825 desta serventia.
TRANSMITENTE: LARISSA XAVIER DE SOUZA, já qualificada.
ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL, já qualificado.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 130.000,00.
Recolhido ITBI no valor de R\$ 3.303,95; sobre a avaliação de R\$ 137.500,00.
Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
Emitida a DOI.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.036.00QD02.0000.0000021.033.
Custas: R\$ 652,11.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado 

AV.9-78.022 em 25/02/2021
LEILÃO NEGATIVO
PROTOCOLO: 115.541, de 23/12/2020.
Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997; e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 15/06/2020 e 22/06/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.
Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo 

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 111.911, em data de 19 de julho de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 78022**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:75,21; Taxa Judiciária:15,82; FUNDESP:7,57; FUNESP:6,03; Estado:2,24; FESEMP:2,99; FUNEMP:2,24; FUNCOMP:1,90; FEPADAJ:1,49; FUNPROGE:1,49; FUNDEPEG:1,49; ISS:2,24; FUNDAP:0,74; FEMAL:1,90; Total:123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de julho de 2021.

Selo: 202107.00982107212940710640022
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

78.022



Assinado digitalmente:
HELIO VADALA
DIAS(02466284138)
www.registrodeimoveisgoias.com.br
Data: 21/07/2021 17:55:11 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

